

## **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 312/2014.**

Segundo Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 312/2014** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EVENTOS SA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, diante do **Contrato nº 312/2014**, celebrado com a empresa **EVENTOS AS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.388.478/0001-42, empresa com sede estabelecida na cidade de Belém/PA, sito na TV. Dom Romualdo Coelho, nº 133, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-190, telefone (91) 9988-8033, email: [Jefferson@jefferson.com.br](mailto:Jefferson@jefferson.com.br), representado pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.465.922-91, RG nº 2132326 PC/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 312/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 094/2013**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta** do **Contrato nº 312/2014**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0001**

**Atividade: 2001**

**Fonte de Recurso: 1215010100**

**Natureza de Despesa: 33.90.39**

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**